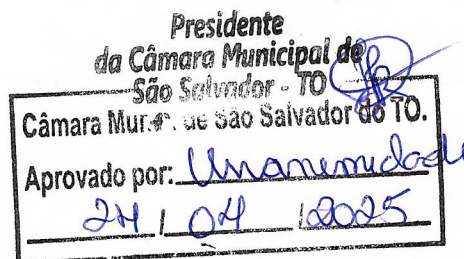


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 34 /2025

AUTOR: ILEIDE ALVES DE ABREU



O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 182 do Regimento Interno desta casa de leis, requer a Vossa excelência depois de ouvido o Plenário, Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de criação do "Centro de Repouso dos Idoso" destinada a atender as necessidades dos idosos e dar assistência no período em a família ou responsável legal esteja impossibilitado de fazê-lo.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Repouso Idoso não poderá ser confundida com um asilo ou centro de convivência, visto que acolherá os idosos apenas no período em que a família ou responsável legal esteja trabalhando ou seja a instituição terá seu funcionamento em horário comercial, deverá atender, preferencialmente, aos idosos com perda total ou parcial da autonomia, motora, intelectual e em condições de vulnerabilidade social e pessoal, devem ser assistidos por uma equipe multidisciplinar que inclua médicos (geriatras), enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, assistentes sociais, psicólogos e educadores físicos, entre outros, essa equipe multidisciplinar deverá trabalhar de forma integrada e personalizado para cada idoso, considerando suas necessidades e características individuais. Este local oferecerá alimentação, higienização, administração de medicamentos se for necessário atividades e cuidados para evitar o isolamento e garantir o bem-estar, sendo uma alternativa para famílias que precisam de apoio com os cuidados diários do idoso.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 24 de abril de 2025.


ILEIDE ALVES DE ABREU
Vereador